



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
*Estado do Espírito Santo*

L E I Nº098/91

DECLARA A "LOJA SIMBÓLICA 19 DE NOVENBRO Nº38" ,  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante ,  
E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública a Lo-  
ja Maçonica, denominada "Loja Simbólica 19 de Novembro Nº38", funda-  
da em dezanove de novembro e instalada em dois de dezembro de mil '  
novecentos e oitenta e nove, registrada em vinte e dois de março de  
mil novecentos e noventa e um, no Cartório de 1º Ofício, do Municí-  
pio de Cariacica-ES, sob o nº869, livro A Folha 5, CGC:36.364.164/  
0001-45 e sediada à Rua Angelo Altoé nº940, centro, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 29 de novembro de 1991.

  
NICOLAU PAICHETTO  
Prefeito Municipal